



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 1165/2021/CABO RENATO ABDALA/GV

Votuporanga, 16 de junho de 2021.

Assunto: Encaminha Representação

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a esse respeitoso órgão para encaminhar REPRESENTAÇÃO (documento anexo), objetivando que sejam apurados fatos relacionados a suposta prática de improbidade administrativa pela Prefeitura Municipal de Votuporanga e empresa local.

Nos colocamos à disposição para eventuais informações complementares.

Atenciosamente,

CABO RENATO ABDALA
Vereador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR - CRIMES DE PREFEITOS
São Paulo - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRIMES DE PREFEITOS)

Matéria: **REPRESENTAÇÃO**

Assunto: **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Referente: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 63/2021 – PROCESSO 151/2021 – EMPENHO 2441/2021**

RENATO DE SOUZA OLIVEIRA, Vereador nesta comarca, portador da cédula de identidade RG sob n. ***** e do CPF sob n. *****, brasileiro, maior e capaz, podendo ser encontrado no endereço da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Votuporanga-SP, situada na Praça Vereador Viana Filho, 3819 – Vila América, nesta comarca, vem à presença de Vossa Excelência oferecer **REPRESENTAÇÃO** para a instauração de **INQUÉRITO CIVIL**, com o objetivo de investigar a ocorrência do seguinte fato:

ROL DE REPRESENTADOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA NA PESSOA DO SEU PREFEITO: JORGE AUGUSTO SEBA

IVONETE FELIX DO NASCIMENTO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO: ANALISTA DO EXECUTIVO X

DEOSDETE APARECIDO VECHIATO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

VANESSA MARIN LORETO: TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII

DOUGLAS LISBOA DA SILVA: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN: PROCURADORA DO MUNICÍPIO

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA: DIVISÃO DE COMPRAS E CADASTRO

DANILO DIAS MARTINS: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

KAREN CRISTINA ALBERTI GARCIA: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA

DOS FATOS:

Ilustre representante do Ministério Público,

No dia 24 de março de 2021 a Secretária de Saúde do Município, conforme cópia anexa, enviou e-mail a empresa **Tem Soldas Maquinas e Ferramentas Ltda-ME**, através do e-mail divisao.admsaude@votuporanga.sp.gov.br, porém na epígrafe do e-mail, não consta o nome do interlocutor que o envia ao destinatário temsoldas@hotmail.com. Este por sua vez responde o mesmo dizendo “*Bom dia, como não estamos com a loja aberta, não consigo o papel timbrado, vou fazer orçamento por aqui Segue*”. No tocante a destinatária do e-mail descreve alguns valores referentes a viagem de oxigênio medicinal transporte ida e volta de Votuporanga a São José do Rio Preto no valor de R\$ 700,00 cada e viagem de Votuporanga a Barretos ida e volta no valor de R\$ 1.650,00 cada, ao final se coloca a disposição e informa o número de telefone celular.

Em decorrência destes fatos, este Representante achou muito estranho! Pois não se encontra no processo interno da prefeitura (documento em anexo), cotação de mais empresas do ramo para a devida economicidade ao dinheiro público e também não existe em orçamento a quantidade de transportes a serem efetuados, um absurdo em se tratando em verba do Covid 19.

Um verdadeiro descaso com o dinheiro público!

Notório e constatado que o contratado Tem Solda Maquinas e Ferramentas Ltda- Me, não possui em seu CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), a atividade de **TRANSPORTE CORRETA**, tal como: **4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos** <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=4930203&tipo=cnae&view=subclasse>, conforme se pode observar em consulta ao seu CNPJ:





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.062.188/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2011	
NOME EMPRESARIAL TEM SOLDAS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEM SOLDAS MAQUINAS E FERRAMENTAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOSRADOURO AV JOAQUIM JOSE DE MORAES	NUMERO 2219	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.503-174	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RESIDENCIAL PRADO	MUNICIPIO VOTUPORANGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TEMSOLDAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (17) 3421-8759	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Nobre representante ministerial, sabemos que estamos vivendo um colapso na Saúde Pública, que todos os dias nos deparamos com números exorbitantes de mortes ocasionadas pela Covid 19, onde o agente público tem o dever de pautar suas condutas onde os fins não justificam os meios.

Tais condutas devem ser pautadas no bem coletivo da população conforme é expresso no **art. 196 da Constituição Federal que assim diz:**

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Indago, tal transporte foi realizado de forma correta para se pautar todas as normas de segurança?

Caso o material pernitoiu em depósito do contratado se o mesmo seguiu todas as normas de higiene adequado?

Nobre Promotor, não podemos afirmar, mas, se trata de uma conduta muito grave, pois, se algum cilindro neste transporte por acaso fora danificado e posteriormente colocado em uso,





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

não poderia ter ceifado alguma vida? Fica a pergunta ao íntimo de cada envolvido neste episódio.

DO SUPERFATURAMENTO

Nobre Promotor, em fls. 30 do processo interno da prefeitura de Votuporanga consta o documento “Pedido de empenho nº 2441/21 Dispensa de Licitação” (documento em anexo) onde este traz em sua síntese discriminado “**SERVIÇO PRESTADO NA QUANTIDADE DE 1 NO VALOR DE R\$ 25.750,00**”, tal documento se configura a ordem imediata da prestação dos serviços na data de 09 de abril de 2021.

Claro e cristalino que o documento citado não traz aludido as quantidades de transportes e tão somente de forma genérica, traz que existiu uma prestação de serviço totalmente diferente do orçamento apresentado pela contratada.

Vendo por outra esfera os serviços prestados obrigatoriamente deveriam ser emitidos notas fiscais para seu devido pagamento, porém a nota fiscal não consta para consulta pública no portal da transparência.

Nobre Promotor, afirmo que as notas fiscais de prestação de serviços foram emitidas diretamente no portal da Prefeitura de Votuporanga <https://web.votuporanga.sp.gov.br/app/pages/login>, com a inserção de login e senha do emissor. Fica a pergunta? Como o portal validou a emissão desta nota se o representado não tem atividade pautada em seu alvará de licença no ramo de transportes?

Em síntese e de suma importância demonstrar que através de diligências próprias em consulta ao portal da transparência da prefeitura do município de Votuporanga foi constatado que no ano de 2021 até a presente data foi realizada somente uma compra da empresa localizada no município de Barretos SP, na data de 24 de março de 2021 do fornecedor OXIGEN GASES EIRELI inscrita no CNPJ sob n. *****, não sendo constatada nenhuma aquisição no município de São José do Rio Preto - SP (conforme orçado), sendo constatado que as demais aquisições foram feitas nos Municípios de Votuporanga-SP da empresa METALGAS VOTUPORANGA COM. SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ ***** e de Jundiá-SP da empresa IBG IND. BRASILEIRA DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. *****, conforme abaixo e conforme diligenciado nos sites: <http://web.votuporanga.sp.gov.br:5656/Transparencia/> https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp,

Foi constatado que somente as empresas IBG IND. BRASILEIRA DE GASES LTDA e OXIGEN GASES EIRELI, consta em seu CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) **4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos**, conforme abaixo:





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Licitações

Escolha uma Licitação na lista e clique duas vezes na linha para ver mais informações. Exportar dados para PDF CSV XLS

Proc. Licitação	Modalidade	Nº Mod.	Situação	Data Abert. Env.	Hora Abert. Env.	V. Previsto da Licitação	Objeto
000141/21	DISPENSA	57	Encerrada	01/04/2021	10:00	19.200,00	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - correspondente
000135/21	DISPENSA	54	Encerrada	30/03/2021	13:00	19.200,00	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - correspondente
000126/21	DISPENSA	53	Encerrada	24/03/2021	13:00	72.000,00	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - correspondente

Documentos Contrato Propostas de Licitação Resultado

CNPJ	Razão Social	Cidade
13.040.0001/02	OXIGEN GASES EIRELI	BARRETOS

Mostrando página 1 - Total de páginas - 1 - Total de linhas - 1 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.

Documentos Contrato Propostas de Licitação Resultado

Processo Licitação: 000126/21	Modalidade: DISPENSA	Nº Mod.: 53	Prazo de Entrega/Início
Atendimento: Menor Preço Unitário	Regime de Preço: Não	Data do Edital: 24/03/2021	Carrossel
Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - correspondente medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente a pandemia Coronavírus (COVID-19).		Data Abert. Env.: 24/03/2021	Horário Abert. Env.: 13:00h
Data de Realização: 24/03/2021	Local de Realização: Sala de Licitação		Channelamento Público
Adquirição	Homologação:	Ordem de Serviço	Data do Encerramento: 24/03/2021
Situação: Encerrada		Artigo/Parágrafo: Art. 24, IV, Lei 8968/93	Total da Licitação: R\$ 72.000,00





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.243.140/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2011
NOME EMPRESARIAL OXIGEN GASES EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXIGEN GASES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-88 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 77.18-5-88 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 48.89-3-88 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 48.72-8-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 48.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 48.88-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 48.83-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 48.86-8-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 77.39-0-88 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV MARIO DE OLIVEIRA	NUMERO 1000	COMPLEMENTO *****
CEP 14.781-180	BARRO/DISTRITO ZONA DE USO DIVERSIFICADO PEDRO PINTO PAIXÃO	MUNICÍPIO BARRETOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILSONPENHABTOS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (17) 3323-1681/ (17) 3324-8888	UF SP
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Extraímos este print, tão somente para informar Vossa Senhoria, pois de fato, foi onde se originou uma única aquisição de oxigênio, onde poderia dar origem ao **Serviço Orçado (TRANSPORTE)**.

Dúvida: Se a empresa que vendeu o objeto é qualificada com CNAE de transporte de cargas perigosas e tinha totais condições para fazer a entrega, por qual motivo não a fez?

Evitar-se-ia o gasto excessivo de R\$ 25.700,00 de um terceiro sem qualificação!





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.512.429/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 13/06/2001			
NOME EMPRESARIAL METALGAS VOTUPORANGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALGAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. ← 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional ← 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari			
LOGRADOURO AV EMILIO ARROYO HERNANDES		NÚMERO 2795	COMPLEMENTO *****
CEP 15.503-027	BARRIO/DISTRITO POZZOBON	MUNICÍPIO VOTUPORANGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVIO_METALGAS@TERRA.COM.BR		TELEFONE (17) 3405-1121	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Em caráter informativo a empresa METALGAS não está licenciada para transporte de cargas perigosas.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.423.152/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA		DATA DE ABERTURA 16/01/1992	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos ← 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS		NÚMERO 150	COMPLEMENTO BLOCO: A;
CEP 13.213-009	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEWTON@IBG.COM.BR		TELEFONE (11) 2136-8554	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Certamente a única aquisição correta em se tratando de transporte foi da empresa IBG.

Nobre Promotor de fato é muito estranho! A Prefeitura do Município de Votuporanga-SP, contratar um transporte em um percurso tão pequeno e considerado regional entre **VOTUPORANGA-SP, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP E BARRETOS-SP E PAGAR PELO VALOR DE R\$ 25.700,00, ainda mais de uma empresa sem qualificação para o transporte.**





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ainda mais indagador é o fato da discrepância entre o orçamento inicial com relação a ordem de serviço emitida pela Prefeitura, ao qual, foge totalmente dos valores praticados em mercado.

Salienta novamente este Vereador ora Representante, que tal conduta em tese fere os princípios da legalidade, da razoabilidade, economicidade e do compromisso dos agentes públicos envolvidos.

Em consulta básica na internet foi constatado com base no cilindro de 50 litros com carrinho de transporte que o valor do frete na compra de uma unidade o valor de R\$ 99,72, considerando o CEP da prefeitura de Votuporanga, conforme abaixo:

Link:

https://www.medaxo.com.br/kit-cilindro-em-aco-50-litros-carrinho-de-transporte?utm_source=google&gclid=Cj0KCQjw8IaGBhCHARIsAGIRRYorWpzVwJwzr42MizxzlspxiwGU_D43kjMr6QT64WySWwqhkh66q6kaAnekEALw_wcB#

KIT CILINDRO EM AÇO 50 LITROS + CARRINHO DE TRANSPORTE
cód Ref: KIT50

R\$4.275,00
5% de desconto no boleto bancário

R\$4.500,00
6x de R\$750,00 s/ juros no cartão
ou 12x de R\$451,81 iguais

VISA, MasterCard, Elo, American Express, Boleto

Pague com desconto no boleto bancário ou débito em conta

COMPRA SEGURA

COMPRAR

Tem preço melhor? Ligue para a Medaxo.

Opções de Parcelamento no Cartão

CALCULE O FRETE: 15502-231 Não sei meu CEP

SERVIÇOS DE ENTREGA

Retirada | R. Capitão Davio Machado 218 Chacara Santo Antonio | - Em média 121 dias úteis | R\$0,00

Transporte Rodoviário | - Em média 124 dias úteis | R\$99,72

Valido ressaltar que este valor teoricamente, seria para a aquisição de apenas uma unidade e considerando que o frete de origem neste exemplo se origina na cidade de São Paulo-SP, conforme endereço extraído do link acima:





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

MEDAXO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - CNPJ ***** Endereço Rua Capitão Otavio Machado 210, Chácara Santo Antonio, São Paulo, SP CEP ***** Telefone: (11) 2348-8710 - Whatsapp (11) *****3 - Email SAC: sac@medaxo.com.br Email Comercial: vendas@medaxo.com.br

Ainda mais gritante que consta no portal da transparência nesta data que a única explicação onde se justificaria o transporte, onde se fala em aquisição de oxigênio da cidade Barretos-SP da empresa Oxigen Gases Eireli, ainda não foi liquidada, ou seja, ainda não foi ENTREGUE! Conforme link e print abaixo:

<http://web.votuporanga.sp.gov.br:5656/Transparencia/>

Despesas por Fornecedor - Exercício 2021

Data Inicial Pesquisa: 01/01/2021
Data Final da Pesquisa: 10/06/2021

Clique nos links nas colunas de valores para maiores informações.

Exportar dados para: PDF CSV XLS

Código	CNPJ/CPF	Descrição	Município	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
		OXIGEN				
4037	13.243.140/0001-32	OXIGEN GASES EIRELI	BARRETOS	72.000,00	0,00	0,00
				72.000,00	0,00	0,00

Mostrando página 1 - Total de páginas: 1 - Total de linhas: 1 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.

Ora! Se não houve entrega? Não há o que se falar em frete!

Nobre Promotor, em tribuna este vereador em sua fala traz está denúncia em seção plenária de 07 de junho de 2021, alias este vereador vem trazendo várias denúncias de possíveis desvios de conduta de agentes públicos e empresas contratadas em seção ordinária da Câmara de vereadores deste município, porém cada uma será distribuída em autos próprios, tenho notado que alguns colegas vereadores e a equipe de governo, não tem empenhado grandes esforços necessários para esclarecimentos dos fatos, porém não nos resta outra alternativa a recorrer ao judiciário.

DOS CASOS ANÁLOGOS:

A título de exemplo em caso análogo cabe ressaltar a sentença proferida nos autos do Processo nº 1008903-91.2019.8.26.0664 na 2ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga, onde o





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ex Prefeito CALIMÉRIO LUIZ CORREA SALES, recentemente foi condenado pelo fato de ter contratado empresa sem qualquer expertise para realizar concurso público, documento anexo.

DAS DILIGÊNCIAS:

Válido ressaltar que há suspeita do Vice Prefeito do Município de Votuporanga-SP VALTER BENEDITO PEREIRA, sobre o fato do mesmo ter distribuído via aplicativo de WhatsApp, uma arte com a imagem deste Vereador com dizeres dos fatos acima com o carimbo de Fake News.

A título de informação o mesmo responde por **FRAUDE EM LICITAÇÕES E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO** no processo 1004099-51.2017.8.26.0664, ao qual tramita nesta comarca de Votuporanga-SP, processo este que se encontra ainda em fase de suspensão de prazo.

Torna-se ainda necessário que seja diligenciada a participação do Secretário de Governo ALEXANDRE ELIAS GIORA, pois há indícios que o mesmo foi o responsável em coordenar os trabalhos no sentido desta contratação, porém seu nome não aparece no processo interno em anexo.

Que seja diligenciado o motivo da Secretária de Administração Andréa Isabel da Silva Thomé, não ter assinado o despacho de folhas 1 e 2 do processo interno em anexo.

DOS PEDIDOS

Como Vereador e responsável constitucionalmente pelo controle externo dos atos realizados pelo Poder Executivo, requeiro através da presente representação a esse órgão ministerial:

- 1 - Que os agentes públicos sejam notificados em seus locais de trabalho, ou seja, no Paço Municipal, situado na Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho - Votuporanga-SP, para que prestem informações a respeito dos fatos e documentos acima narrados e colacionados;
- 2 - Que os representantes legais das pessoas jurídicas apontadas sejam notificados em seus endereços comerciais conforme percorrido em documentos acima para que prestem informações sobre os fatos narrados.
- 3 - Que caso as diligências acima sejam positivas que os qualificados sejam arrolados no rol de representados.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

4 - Que caso seja confirmadas tais denúncias que os agentes públicos envolvidos através do devido INQUÉRITO CIVIL, respondam estes pelo o crime de improbidade administrativa da LEI 8.429/92, CÍVIL E CRIMINALMENTE e que os envolvidos no caso das pessoas jurídicas na pessoa de seus representantes legais respondam CÍVIL E CRIMINALMENTE, bem como nas demais legislações correlatas.

5 - Que seja pleiteado judicialmente a quebra de sigilo fiscal, bancário, telefônico de todos os envolvidos para elucidar os fatos.

6 - Que sejam feitas as pesquisas de imediato nos sistemas eletrônicos disponíveis, para se levantar todos os bens dos envolvidos nesta data, para que em caso de condenação os mesmos não se desfaçam dos bens, afim de restituir os danos ao erário.

7 - Que caso as pessoas jurídicas envolvidas sejam apontadas como culpadas que, seja incluídas no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos termos do art. 87 da lei 8666/93 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520 e que sejam descredenciadas no SICAF.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Nobre Promotor, este Vereador se coloca a inteira disposição desse órgão ministerial e demais autoridades para qualquer tipo de esclarecimentos.

Na expectativa da resolução dos fatos e na veemência luta contra a corrupção, saudações.

VOTUPORANGA-SP, 15 DE JUNHO DE 2021

RENATO DE SOUZA OLIVEIRA

ASSINATURA DIGITAL





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

